



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 02,
de 27 de abril de 1994.**

Dispõe sobre criação de empregos públicos permanentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, MAURO BAÚNA DEL ROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de servidores da Câmara Municipal, 02 (dois) empregos públicos permanentes de Oficial Administrativo, referência 13, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, cujas atribuições são aquelas constantes do Ato da Presidência nº 18, de 10 de agosto de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 27 de abril de 1994

a.) **MAURO BAÚNA DEL ROIO**
Presidente da Câmara

a.) **Dr. OCIMAR APARECIDO LUCAS**
Procurador Jurídico

a.) **LYRSS CABRAL BUOSO**
Diretora do Dep. Administrativo

a.) **REGINA MARIA ZANINI**
Diretora do Dep. Legislativo